



Lei nº. 25

Aprova as contas de posse dos festejos de posse do Prefeito, vice-prefeito, e Câmara Municipal e abre o respectivo crédito especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - ficam aprovadas as despesas oriundas dos festejos de posse do prefeito, vice-prefeito e câmara de vereadores, conforme relação anexo e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. - para ocorrer às despesas de execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$1.835.864 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

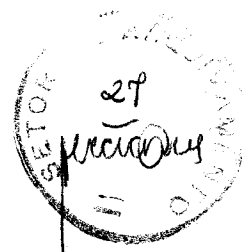
MADEO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

João Monlevade, 13 de janeiro de 1966.

O Prefeito, _____

O Secretário-Gentil,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.



Anexo à lei nº. 15

Relação das despesas do festejo de posse do Prefeito,
vice-prefeito e câmara de vereadores de João Monlevade.

Banda de música de Barão de Coats	20.000
despesas com flores	220.000
filmagem	500.000
despesas de chopp	615.764
compras de cigarros	20.000
despesas de transportes	45.000
despesas de lanches à autoridades, no Social Clube	154.750
despesas de compras de pães	18.900
despesas de compra de material elétrico	25.450
despesas de compra de mortadela	36.000
despesas diversas	20.000
despesas de confecção de impressos	30.000
despesas de serviços de datilografia	10.000
despesas de fotografia e confecção de álbum	60.000
Total Geral	<u>1.835.864</u>

João Monlevade, 13 de janeiro de 1966.

O Prefeito, 

O Secretário-Contador 